



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

DECRETO Nº 3.047, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Declara de utilidade pública para desapropriação de pleno domínio pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, o terreno que especifica destinado à instalação de reservatório de abastecimento de água.

O Prefeito Municipal de Paraisópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal, e de conformidade com o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, **DECRETA:**

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para desapropriação de pleno domínio pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, mediante acordo ou judicialmente, o imóvel com a área de 332,78m² (trezentos e trinta e dois vírgula setenta e oito metros quadrados) de propriedade de João Dias de Carvalho e s/m Rogéria Donizetti Carvalho, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Paraisópolis sob a matrícula R-17.515, Livro 2, localizado na Rua Diamantina - Bairro Alto dos Fernandes, na sede do Município de Paraisópolis, conforme características e confrontações abaixo:

“Descrição do imóvel: partindo do MARCO 1, situado no limite com a Prefeitura Municipal de Paraisópolis, segue com distância de 17,6959 m e azimute plano de 00°18'48" confrontando com João Dias de Carvalho e Rogéria Donizetti Carvalho até o MARCO 2, deflete à direita e segue com distância de 18,2740 m e azimute plano de 90°37'13" ainda confrontando com João Dias de Carvalho e Rogéria



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS

Praça do Centenário, 103 - Centro - Paraisópolis-MG - 37.660-000

Telefone: (35) 3651-1500 - e-mail: pmparaisopolis@gmail.com

Donizetti Carvalho até o MARCO 3, deste confrontando neste trecho com José Garcia, seguindo com distância de 2,7355 m e azimute plano de 178°51'31" chega-se ao ponto V-71, seguindo com distância de 14,9454 m e azimute plano de 175°40'52" chega-se ao ponto V-72, deste confrontando neste trecho com a Prefeitura Municipal de Paraisópolis, seguindo com distância de 16,1946 m e azimute plano de 270°26'42" chega-se ao ponto V-73, seguindo com distância de 3,3556 m e azimute plano de 270°14'42" chega-se ao MARCO 1, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todos os azimutes e distâncias, áreas e perímetros foram calculados no plano de projeção topográfica."

Art. 2º A área declarada de utilidade pública e descrita no artigo primeiro deste Decreto destina-se à instalação de reservatório de água potável, destinada ao abastecimento de água pelo SAAE do Bairro Alto dos Fernandes e adjacências, no Município de Paraisópolis.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em Paraisópolis,
aos 16 de março de 2018.

SÉRGIO WAGNER BIZARRIA
Prefeito Municipal

Certifico que o Decreto nº 3.047, de 16/03/2018 foi publicado na data de 16/03/2018, no Mural do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves.

Elaine Silveira Lima
Diretora-Adjunta de Planej. e Gestão